



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Aquisição de Bens e Serviços (Lei nº14.133, de 2021)

INTRODUÇÃO (art.6, § 1º, I)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art.18, § 1º, I)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, COM FOCO NO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA/SC.

1.1 Justificativa: A contratação de uma empresa especializada em assessoria e consultoria técnica tem como objetivo principal apoiar os gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Rio Fortuna/SC. Essa ação visa promover processos gerenciais e assistenciais de excelência, contribuindo para uma administração mais eficaz e assertiva das atividades de saúde pública. A capacitação dos servidores é fundamental para garantir uma gestão mais democrática e eficiente, refletindo melhorias concretas nas práticas cotidianas do trabalho.

As atividades previstas incluem capacitações específicas em áreas cruciais, como exame físico, protocolos de enfermagem, sistematização da assistência de enfermagem (SAE), primeiros socorros e suporte avançado de vida em cardiologia. Essas capacitações visam aprimorar as habilidades dos colaboradores, resultando em um atendimento de maior qualidade aos usuários do Fundo Municipal de Saúde.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL. (art.18, § 1º, II)

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no



plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Rio Fortuna/SC, o referido Plano.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. (art.18, § 1º, III)

3.1. É necessária à contratação de empresa que atenda as demandas do Município referente ao objeto em questão ao tempo e modo necessários, conforme itens e quantidades descritos no item subsequente, assim como preencha os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e, em especial, que possua os seguintes documentos que comprovam sua qualificação técnica:

3.1.1 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica que comprove já ter realizado objeto da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado;

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES. (art.18, § 1º, IV)

Ao calcular a quantidade a ser determinado, e ao analisar os Documentos de Formalização de Demanda, resulta no seguinte quantitativo:

| Objeto | | Catser | Quat | Und |
|--|--|--------|------|---------|
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, COM FOCO NO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA/SC. | | 13781 | 1 | Serviço |
| Item | Capacitação | Catser | Quat | Unid |
| 01 | Exame Físico. O conteúdo programático incluía a Propedêutica do Exame Físico, as Técnicas de Exame Físico e a Prática em Exame Físico. A capacitação terá uma duração de 04 horas, destinada ao público-alvo composto por enfermeiros, com o local a ser definido pelo Município. | 13781 | 1 | Serviço |
| 02 | Protocolos de enfermagem. A capacitação abordará os seguintes conteúdos programáticos: Protocolo de Saúde da Mulher, Protocolo de Doenças Crônicas, protocolo de IST (infecções Sexualmente Transmissíveis), Protocolo de Demanda do Adulto e Protocolo Infantil. A duração da capacitação será de 12 horas, com o público-alvo sendo composto por enfermeiros, e o local a ser disponibilizado pelo Município. | 13781 | 1 | Serviço |
| 03 | Sistematização da Assistência de Enfermagem. A capacitação abordará os seguintes conteúdos programáticos: SAE (Sistematização da Assistência de Enfermagem), Processo de Enfermagem, Diagnóstico | 13781 | 1 | Serviço |



| | | | | |
|----|---|-------|---|---------|
| | de Enfermagem, NANDA, NOC, NIC e CIPE (Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem). A duração da capacitação será de 08 horas, com o público-alvo sendo composto por enfermeiros, e o local a ser disponibilizado pelo Município. | | | |
| 04 | Primeiros Socorros/Suporte Básico de Vida: A capacitação terá uma duração de 04 horas, destinada ao público-alvo composto por profissionais da saúde, com um máximo de 15 participantes. O local será disponibilizado pelo Município. O curso será dividido entre atividades teóricas e práticas, abordando situações problemas frequentemente vivenciadas no dia a dia dos profissionais. O objetivo é promover simulações realísticas que possibilitem a prática efetiva dos conteúdos abordados. | 13781 | 1 | Serviço |
| 05 | Suporte Avançado de Vida em Cardiologia. O curso de Suporte Avançado de Vida terá uma carga horária total de 08 horas, dividida entre atividades teóricas e práticas. Durante a capacitação, serão abordadas situações de emergência, incluindo o atendimento utilizando protocolos de Parada Cardíaca (PCR), que englobam identificação, tempos da PCR, medicações, desfibrilação, entre outros. Também serão discutidas intercorrências como taquicardia e bradicardia, seguindo os protocolos ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support). O público-alvo será composto por profissionais da saúde, com um máximo de 15 participantes, e o local será disponibilizado pelo Município. | 13781 | 1 | Serviço |

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO. (art.18, § 1º, V)

Para garantir a eficiência e a transparência na contratação de consultoria especializada, foi realizado um levantamento de mercado detalhado. O objetivo foi identificar e analisar as opções disponíveis que atendem às necessidades específicas da administração municipal:

Durante o levantamento, foram consideradas as seguintes opções disponíveis no mercado:

- **Consultorias Especializadas em Saúde Pública:** Empresas ou profissionais que oferecem serviços de avaliação e implementação de protocolos de assistência à saúde.
- **Empresas de Capacitação:** Instituições que oferecem treinamentos voltados para avaliação física e habilidades práticas em enfermagem.



- **Treinamentos Presenciais:** Empresas que oferecem treinamentos presenciais em locais convenientes, com instrutores qualificados, em tópicos como sistematização da assistência de enfermagem (SAE).

Por fim, a melhor opção identificada no levantamento de mercado foi a contratação de uma consultoria por meio de uma empresa especializada ou profissional qualificado, pois esta alternativa oferece um conjunto abrangente de vantagens, como expertise técnica, soluções personalizadas e suporte contínuo, que atenderão efetivamente às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO. (art.18, § 1º, VI)

O levantamento de mercado leva à conclusão da vantajosidade ao município de fazer a contratação, visando à contratação de assessoria e consultoria técnica especializada, conforme registrado no documento intitulado "**ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO**", anexo.

| Objeto | | Catser | Quat | Und | Valor Unitário | Valor Total R\$ |
|---|---|--------|------|---------|--------------------|-----------------|
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, COM FOCO NO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA/SC. | | 13781 | 1 | Serviço | R\$19.800,00 | R\$19.800,00 |
| Item | Capacitação | Catser | Quat | Unid | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 01 | Exame Físico. O conteúdo programático incluíra a Propedêutica do Exame Físico, as Técnicas de Exame Físico e a Prática em Exame Físico. A capacitação terá uma duração de 04 horas, destinada ao público-alvo composto por enfermeiros, com o local a ser definido pelo Município. | 13781 | 1 | Serviço | R\$3.000,00 | R\$3.000,00 |
| 02 | Protocolos de enfermagem. A capacitação abordará os seguintes conteúdos programáticos: Protocolo de Saúde da Mulher, Protocolo de Doenças Crônicas, protocolo de IST (infecções Sexualmente Transmissíveis), Protocolo de Demanda do Adulto e Protocolo Infantil. A duração da capacitação será de 12 horas, | 13781 | 1 | Serviço | R\$5.800,00 | R\$5.800,00 |



| | | | | | | |
|----|--|-------|---|---------|-------------|-------------|
| | com o público-alvo sendo composto por enfermeiros, e o local a ser disponibilizado pelo Município. | | | | | |
| 03 | Sistematização da Assistência de Enfermagem. A capacitação abordará os seguintes conteúdos programáticos: SAE (Sistematização da Assistência de Enfermagem), Processo de Enfermagem, Diagnóstico de Enfermagem, NANDA, NOC, NIC e CIPE (Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem). A duração da capacitação será de 08 horas, com o público-alvo sendo composto por enfermeiros, e o local a ser disponibilizado pelo Município. | 13781 | 1 | Serviço | R\$4.000,00 | R\$4.000,00 |
| 04 | Primeiros Socorros/Suporte Básico de Vida: A capacitação terá uma duração de 04 horas, destinada ao público-alvo composto por profissionais da saúde, com um máximo de 15 participantes. O local será disponibilizado pelo Município. O curso será dividido entre atividades teóricas e práticas, abordando situações problemas frequentemente vivenciadas no dia a dia dos profissionais. O objetivo é promover simulações realísticas que possibilitem a prática efetiva dos conteúdos abordados. | 13781 | 1 | Serviço | R\$3.000,00 | R\$3.000,00 |



| | | | | | | |
|----|---|-------|---|---------|-------------|-------------|
| 05 | Suporte Avançado de Vida em Cardiologia. O curso de Suporte Avançado de Vida terá uma carga horária total de 08 horas, dividida entre atividades teóricas e práticas. Durante a capacitação, serão abordadas situações de emergência, incluindo o atendimento utilizando protocolos de Parada Cardíaca (PCR), que englobam identificação, tempos da PCR, medicações, desfibrilação, entre outros. Também serão discutidas intercorrências como taquicardia e bradicardia, seguindo os protocolos ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support). O público-alvo será composto por profissionais da saúde, com um máximo de 15 participantes, e o local será disponibilizado pelo Município. | 13781 | 1 | Serviço | R\$4.000,00 | R\$4.000,00 |
|----|---|-------|---|---------|-------------|-------------|

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO. (art.18, § 1º, VII)

A contratação de assessoria e consultoria técnica especializada, será realizada por meio de um processo de contratação pública, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, nas hipóteses do artigo 74, inciso III, alínea “c”¹ e parágrafo § 3º² nos termos da Lei nº 14.133, e do Decreto Municipal nº116/2023.

Para requisito da contratação a empresa deverá preencher: habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e, em especial, que possua os seguintes documentos que comprovam sua qualificação técnica.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (art.18, § 1º, VIII)

A decisão pelo não parcelamento da contratação dos serviços de assessoria e consultoria técnica especializada se fundamenta na necessidade de um acompanhamento contínuo e

¹ Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: **III** - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: **c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias**

² § 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.



integrado das atividades relacionadas ao treinamento e capacitação dos servidores do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna. Essa continuidade é crucial para garantir a eficácia dos processos gerenciais e assistenciais, especialmente no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS).

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art.18, § 1º, IX)

A contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada visa alcançar os seguintes resultados:

- **Capacitação dos Servidores:** Treinamento de um número significativo de servidores do Fundo Municipal de Saúde, com o objetivo de assegurar que a maioria receba formação adequada nas áreas específicas abordadas, como exame físico, protocolos de enfermagem e sistematização da assistência de enfermagem (SAE);
- **Melhoria na Qualidade do Atendimento:** Aumentar a qualidade do atendimento prestado aos usuários do SUS no município, assegurando que os atendimentos sejam realizados de acordo com os protocolos estabelecidos após a capacitação;
- **Implementação de Protocolos:** Adotar e implementar, no prazo de seis meses após a conclusão dos treinamentos, ao menos três novos protocolos de assistência à saúde, resultando em um atendimento mais eficiente e baseado em evidências

Esses resultados esperados visam não apenas a capacitação técnica dos servidores, mas também a promoção de um sistema de saúde mais eficiente, garantindo um atendimento de qualidade à população de Rio Fortuna.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (art.18, § 1º, X)

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

Por esse motivo, este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no inciso X, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES (art.18, § 1º, XI)

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes. Por esse motivo, com fulcro no artigo 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, inciso XI, § 1º da Lei 14.133/2021.



12 – IMPACTOS AMBIENTAIS (art.18, § 1º, XII)

Com a contratação pretendida, não haverá impactos ambientais, não sendo necessárias as respectivas medidas mitigadoras. Por esse motivo, de acordo com o disposto no artigo 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de assessoria e consultoria técnica em treinamento e capacitação dos servidores do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna se apresenta como uma alternativa viável. A solução proposta demonstra viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assegurando que os serviços serão executados de forma eficiente e dentro do orçamento planejado.

Além disso, a experiência e a expertise da empresa ou profissional qualificado selecionado são fundamentais para garantir a qualidade das capacitações, atendendo às necessidades específicas da administração municipal. A continuidade no acompanhamento e na implementação dos treinamentos permitirá melhorias significativas na gestão do cuidado, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Rio Fortuna/SC, 10 de outubro de 2024.

CLAUDETE HEMKEMEIER DOS SANTOS

Secretária Municipal/Portaria 166/2024

Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna Portaria nº170/2024.

Matricula nº299